



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CATORZE DE FEVEREIRO DE 2012

-----No dia catorze de fevereiro do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária do Município de Góis, sob a Presidência da senhora Dr^a Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Dr. Mário Barata Garcia, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.---

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, solicitando que fossem retirados os seguintes pontos na ordem de trabalhos:-----

3.10 – PARECER PRÉVIO/ RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE ASSISTÊNCIA COM A AIRC-----

3.11 – PARECER PRÉVIO/CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM A EMPRESA MILÉNIO 3 – SISTEMAS ELECTRONICOS, S.A.-----

3.12 – PARECER PRÉVIO/CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM A EMPRESA MIND - SOFTWARE MULTIMÉDIA E INDUSTRIAL, S.A.-----

3.13 – PARECER PRÉVIO/ CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM A EMPRESA DICOP-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade retirar os referidos pontos na ordem de trabalhos.-----

-----Seguidamente a senhora Presidente solicitou que fossem introduzidos os assuntos seguintes na ordem de trabalhos:-----

-----2.12 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO A MARGARIDA MARIA FERREIRA SAMPAIO-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.13 - IRMÃOS FIGUEIREDO/PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO E FAZENDA DA AVÓ THOMÁZIA-----

2.14 – PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO/GESTÃO MUNICIPAL 2012-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade inserir os citados assuntos na ordem de trabalhos.-----

-----A senhora Presidente deu início à ordem de trabalhos.-----

1 – FALTAS E ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

2 - ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – DSC/OFERTA DE EQUIPAMENTO AO MUNICÍPIO DE GÓIS-----

2.2 – ÁGUAS DO MONDEGO/ EIXO II DO POVT – OPERAÇÃO POVT-02-0146-FCOES-000153 - SINDARE DOS MUNICIPIOS DO MONDEGO E LIS-----

2.3 – CARNAVAL/TOLERÂNCIA DE PONTO-----

2.4 – SOCINGÓIS – COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LDA/CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL-----

2.5 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA DE GÓIS/PROJETOS DA TEIA E CÉNICO-----

2.6 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA DE GÓIS/SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA-----

2.7 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA DE GÓIS/NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA-----

2.8 – PROJETO DE REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE VIATURAS MUNICIPAIS-----

2.9 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CARTÃO SLIJ-----

2.10 – CORTA MATO DISTRITAL/DESPORTO ESCOLAR-----

2.11 – IIª FESTA DA TRUTA/PROGRAMA E NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA INICIATIVA “TRUTA GASTRONOMICAMENTE”-----

2.12 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO A MARGARIDA MARIA FERREIRA SAMPAIO-----

2.13 - IRMÃOS FIGUEIREDO/PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO E FAZENDA DA AVÓ THOMÁZIA-----

2.14 – PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO/GESTÃO MUNICIPAL 2012-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:-----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA-----

3.2 – PAGAMENTOS-----

3.3 – REQUISIÇÕES-----

3.4 - LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----

3.6 – ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS-----

3.7 – PARECER PRÉVIO GENEIRICO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM JOSÉ MANUEL JESUS COSTA-----

3.8 – PARECER PRÉVIO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/DIREÇÃO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE GÓIS-----

3.9 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL/2002-2011-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----

1 – FALTAS E ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redação conferida pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e doze, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – DSC/OFERTA DE EQUIPAMENTO AO MUNICÍPIO DE GÓIS - A senhora Presidente informou que foi doado à Câmara Municipal de Goiás pelo Grupo Caminheiras Nossa Senhora de Fátima, sediado em Zurique na Suíça, um conjunto de equipamento médico, constituído por três cadeiras de rodas, uma cama articulada, um andarilho e roupa.-----

-----Mais informou, que de acordo com a informação da Divisão Social e Cultural – Serviço de Educação e Ação Social, datada de 06.12.11, foi proposto que o equipamento móvel fosse encaminhado para as ajudas técnicas do



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Programa Municipal de Inclusão e Desenvolvimento (PMID), no sentido de qualquer utente poder beneficiar deste tipo de ajuda técnica, sendo que as roupas irão ser distribuídas pelas quatro IPSS's concelhias.-----

-----A senhora Presidente prevaleceu-se da oportunidade para agradecer publicamente a oferta destes bens, os quais irão contribuir para uma melhor resposta social a quem temporariamente necessitar dos mesmos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.2 – ÁGUAS DO MONDEGO/ EIXO II DO POVT – OPERAÇÃO POVT-02-0146-FCOES-000153 - SINDARE DOS MUNICIPIOS DO MONDEGO E LIS – A

senhora Presidente deu conhecimento da comunicação remetida ao POVT, pela empresa Águas do Mondego, informando que a candidatura ao Eixo II do POVT – Operação POVT-02-0146-FCOES-000153 – “Sindare (Sistema Integrado de Distribuição de Água e Recolha de Efluentes) dos Municípios do Mondego e Lis – Candidatura Iª fase” – Audiência prévia, não foi aceite.-----

-----Prosseguiu, informando que diversos Municípios iriam integrar esta parceira entre Estado e Autarquias já realizaram ou se encontram em fase de realização de alguns investimentos que estariam integrados na candidatura apresentada ao POVT e, por esse facto, impedidos de apresentarem outras candidaturas, a senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território através de despacho de 22.12.11, deu o seu acordo para que os Municípios se possam substituir à SIMLIS e à Águas do Mondego nas candidaturas ao POVT, nos investimentos concluídos ou em curso e ainda em novos, caso a PEA Mondego Lis não esteja constituída.-----

-----A senhora Presidente informou que considerando que a empresa Águas do Mondego orçamentou para o ano de 2013 diversas obras a saber: rede de abastecimento de água nas freguesias de Góis e de Vila Nova do Ceira; a implementação da rede de saneamento nos lugares de Ponte do Sótão, S. Martinho, Bordeiro e Regateira e ainda a ETAR de Ponte do Sótão, e havendo a oportunidade de o Município de Góis apresentar diretamente candidaturas ao POVT, foi solicitado agendamento de reunião com a Drª. Helena Pinheiro de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Azevedo – Presidente da Comissão Diretiva do POVT, a fim de solicitar alguns esclarecimentos e procedimentos a ter em conta relativamente à apresentação de candidaturas do Município.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Mário Barata Garcia referindo que o investimento previsto para Góis rondava os dois milhões de euros e com a “não aceitabilidade” da referida candidatura apresentada pela empresa Águas do Mondego, resta agora ao Município, substituir as candidaturas para a execução dessas obras, logo que o aviso de abertura das mesmas seja publicado pelo POVT.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia realçando alguns aspetos que considera de maior relevância constantes no ofício remetido ao POVT pela empresa Águas do Mondego, sobretudo no que concerne à concordância da senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, relativamente a que os Municípios se possam substituir às duas empresas citadas, prevendo-se que os projetos apresentados pelo Município de Góis através da empresa Águas do Mondego, irão ser objecto de nova candidatura a apresentar directamente ao POVT pela Câmara Municipal, havendo abertura para apresentação de novos projetos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.3 – CARNAVAL/TOLERÂNCIA DE PONTO – Foi presente o ofício circular nº6/2012 da Associação Nacional de Municípios Portugueses, alusivo à competência dos Presidentes de Câmara para concederem tolerância de ponto, em situações não consideradas feriados, como é o caso do Carnaval.-----

-----Neste sentido, a senhora Presidente da Câmara Municipal informou que no âmbito da competência que lhe é prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, determinou através do despacho nº8/2012, datado de 14.02.12, tolerância de ponto para os trabalhadores e colaboradores da Autarquia no dia 21 de fevereiro, em virtude de em Portugal existir uma tradição consolidada de organização de festas neste período, pese embora a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

terça-feira de Carnaval não constar da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.4 – SOCINGÓIS – COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LDA/CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL

- Foi presente a informação nº41/12 da DAG/Serviço Jurídico e Contra Ordenações, datada de 07.02.12, relativa ao pedido requerido pela empresa Socingóis – Compra e Venda de Imóveis, Lda de emissão de certidão comprovativa de que as frações autónomas identificadas no processo anexo à presente informação, satisfazem os requisitos legais para que possa constituir propriedade horizontal.-----

-----A senhora Presidente informou que, de acordo com a presente informação, a requerente apresentou nesta autarquia requerimento de emissão de certidão de aprovação da constituição de propriedade horizontal do imóvel inscrito na matriz urbana de Góis sob o nº3784 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, sob o nº7421/20040331, sito em Raposeira, freguesia e concelho de Góis. Mais referiu, que o nº1 do artigo 59º do Código do notariado refere que “*Os instrumentos de constituição da propriedade horizontal só podem ser lavrados se for junto documento, passado pela Câmara Municipal, comprovativo de que as frações autónomas satisfazem os requisitos legais*”.-----

-----Prosseguiu, informando que após análise técnica efetuada às peças desenhadas e à análise técnica do projeto, bem como, à memória descritiva do projeto de propriedade horizontal, foi considerado que reunia todos os elementos necessários para que tal requerimento merecesse deferimento. Mais referiu, que o instituto da propriedade horizontal previsto nos artigos 1414º e seguintes do Código Civil (CC) pressupõe alguns requisitos para que seja possível a sua constituição. Assim, só podem ser objecto de propriedade horizontal as frações autónomas que, além de constituírem unidades independentes, sejam distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública. Referiu ainda, que das peças do processo resulta que serão constituídas 14 frações, melhor identificadas na informação técnica nº 103/12,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

apensa ao presente processo. Acrescentou, que tratam-se pois, as 14 frações, conforme exigência do disposto no artigo 1414º do Código Civil, de 6 casas de habitação e de 8 garagens como unidades independentes e saída própria para a via pública.-----

-----Face ao exposto, e de acordo com o parecer do Serviço Jurídico e Contra Ordenações, a senhora Presidente informou, que o pedido ora apreciado reúne os requisitos necessários para que possa ser deferida a pretensão da requerente e, conseqüentemente, deliberada por o Executivo a constituição de propriedade horizontal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a constituição da propriedade horizontal das frações autónomas identificadas no processo anexo à referida informação.-----

2.5 – EMPREITADA DA CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA DE GÓIS/PROJETOS DA TEIA E PROJETO CÉNICO

- A senhora Presidente apresentou o projeto cénico que inclui a teia do palco da sala de espetáculos da Casa da Cultura de Góis, elaborado pelo Engº Álvaro Macedo, sendo o mesmo constituído pelo termo de responsabilidade, memória descritiva e justificativa, peças desenhadas e mapa de quantidades de trabalho e ainda a estimativa orçamental no valor de 314.174.90€ (trezentos e catorze mil, cento e setenta e quatro euros e noventa cêntimos).-----

-----Mais informou, que este projeto pretende associar ao auditório projetado para a Casa da Cultura as condições técnicas de uma sala de espetáculos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aprovou por unanimidade aprovar o projeto cénico cuja estimativa orçamental orça o valor de 314.174.90€ (trezentos e catorze mil, cento e setenta e quatro euros e noventa cêntimos).-----

2.6 – EMPREITADA DA CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA DE GÓIS/SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

– A senhora Presidente deu a palavra ao senhor Vereador Mário Barata Garcia, para se pronunciar sobre este assunto.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia informou que o contrato de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

prestação de serviços para a fiscalização e coordenação de segurança e saúde na empreitada da Casa da Cultura de Góis terminou no final do ano de 2011. ----

-----Mais informou, que foi designada como responsável por este serviço a senhora Eng^a Maria de Lurdes Calhau Rodrigues, pelo tempo necessário até nova contratação externa desses serviços. Informou ainda, que o trabalho desenvolvido pela empresa GSET até ao final do ano transato, foi reconhecidamente importante e uma preciosa ajuda para quem tem o papel de decidir. Assim, referiu que deve o mais rapidamente possível serem retomados esses trabalhos de forma a minimizar os percalços associados a uma obra desta dimensão.-----

-----A senhora Presidente referiu que subscreve inteiramente as palavras do senhor Vereador Mário Barata Garcia, pelo que o Município irá encetar todo o processo para que a fiscalização e segurança da obra seja adjudicada a entidade externa.-----

-----Mais referiu, que de acordo com o clausulado do contrato da empreitada, cabe à empresa J. B. Pires o pagamento das despesas com os serviços de fiscalização, tendo em conta que a prorrogação do prazo da empreitada deve-se a fatores imputáveis à referida empresa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.7 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA DE GÓIS/NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA - A senhora Presidente informou que usando da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do nº2 do artigo 68º da Lei nº169/99, de 18 setembro, alterada pelas Leis nºs 5-A/2002, de 11 de janeiro, e de acordo com o nº 4 do artigo 15º do Decreto-Lei nº273/2003, de 29 de outubro, e na qualidade de dono da obra de “Construção da Casa da Cultura de Góis”, em execução na Vila de Góis, no prédio inscrito na matriz predial urbana sob o nº129, descrito na conservatória do registo predial sob o nº1655/19890526, a que respeita o processo de obras nºOCP-GOI-18/2010, nomeou, conforme despacho nº7/2012, como coordenadora de segurança em obra, a Técnica Superior do Município,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Maria de Lurdes Calhau Rodrigues (Engenheira Civil).-----

-----Mais informou, que a coordenadora de segurança em obra tem como função executar durante a realização da mesma as tarefas de coordenação em matéria de segurança e saúde das atividades das empresas e trabalhadores independentes intervenientes no estaleiro, ficando os mesmos obrigados a cooperar com a nomeada, com o objetivo de assegurar a segurança e a proteção da saúde dos que nela operam.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que, tal como tem vindo a afirmar o assunto da fiscalização e segurança da obra é delicado e obriga a grandes responsabilidades, pelo que também defende que todo este trabalho deve ser desenvolvido por empresa externa, de preferência, a que até 31.12.2011, esteve responsável pela fiscalização e segurança da empreitada da Casa Municipal da Cultural de Góis.-----

-----A senhora Presidente enalteceu a disponibilidade da Eng^a. Maria de Lurdes Rodrigues e o empenho que tem colocado em todo o processo da empreitada. Contudo, sem prejuízo de reconhecer capacidade técnica e profissionalismo à Eng^a. Maria de Lurdes Rodrigues é também seu entendimento que o serviço de fiscalização e segurança da obra deve ser realizado por empresa externa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.8 – PROJETO DE REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE VIATURAS

MUNICIPAIS – Foi presente o Projeto de Regulamento de Cedência de Viaturas Municipais, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----Face às contingências orçamentais vividas na conjuntura atual e ainda porque urge atualizar o Regulamento existente relacionado com a cedência de viaturas municipais que data do ano de 2000 e, ainda em cumprimento com as recomendações da ação inspectiva ordinária levada a efeito ao Município pela IGAL (Inspeção Geral da Administração Local), a senhora Presidente deu conhecimento da proposta de regulamento que visa rentabilizar, uniformizar, melhorar e clarificar a definição dos critérios de apoio no que respeita à cedência de viaturas por parte do Município a organizações de direito público e privado.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento de Cedência de Viaturas Municipais e submetê-lo à apreciação pública.-----

2.9 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CARTÃO SLIJ – SISTEMA LOCAL DE INCENTIVO AOS JOVENS - Foi presente a informação da Divisão Cultural e Social, datada de 24.01.12, relativa à proposta de alteração ao Regulamento do Cartão SLIJ Góis, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata.-----

-----A senhora Presidente informou que de acordo com a citada informação, foi elaborado um levantamento do investimento efetuado nos últimos cinco anos referente ao subsídio de nascimento implementado por regulamento próprio onde se observa um decréscimo acentuado de nados vivos, filhos de residentes, recenseados no concelho particularmente no ano de 2011, representado apenas por 4 nascimentos,-----

-----Mais informou, que a presente proposta da Divisão Social e Cultural surgiu no âmbito do incentivo à natalidade, uma vez que se verifica um aumento significativo da taxa de envelhecimento populacional, 32% da população residente e um decréscimo exponencial na taxa de natalidade em 2011, conforme dados da Divisão Administrativa e Financeira de atribuição de subsídios de nascimentos nos últimos cinco anos.-----

-----Face à situação demográfica do concelho de Góis, em que se verifica que o fenómeno do envelhecimento cresce em detrimento do aumento da população jovem, a senhora Presidente propôs a alteração da alínea m), nº1 do Artigo 7º do Regulamento do Cartão SLIJ de Góis, para o dobro do montante atribuído até à presente data, passando os jovens casais residentes e recenseados no concelho a receber 500 € (quinhentos euros) por cada nado vivo. Acrescentou, que a presente alteração à medida já implementada tem em vista não só compensar a forte queda de nascimentos verificada no ano transato, como também, contrariar a perda de população devida ao êxodo dos jovens para os grandes centros do país.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Mais propôs que o presente subsídio seja atribuído e disponibilizado mediante a entrega de documentos de despesas de bens e/ou produtos destinado ao bebé adquiridos nos estabelecimentos comerciais do concelho, nos termos indicados na proposta.-----

-----Propôs ainda, que o referido subsídio abranja não só portadores do cartão SLIJ, mas todos os munícipes residentes no concelho de Góis há mas de um ano (confirmado com declaração da respetiva Junta de Freguesia) e recenseados no concelho (maiores de 18 anos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao Regulamento do Cartão SLIJ de Góis, conforme proposta apresentada. -----

2.10 – CORTA MATO DISTRITAL/DESPORTO ESCOLAR - A senhora Presidente deu conhecimento de que por solicitação da DREC e numa parceria com o Município de Góis encontra-se no presente dia, a decorrer pelo terceiro ano consecutivo na Quinta do Baião, a prova do Corta Mato Distrital do Desporto Escolar, o qual integra cerca de dois mil alunos do Distrito de Coimbra.-----

-----Seguidamente, informou que o senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Góis convidou o Executivo a associar-se ao almoço comemorativo deste evento desportivo, o qual terá lugar pelas 14.00 horas, na sede do Góis Moto Clube.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.11 – IIª FESTA DA TRUTA/PROGRAMA E NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA “TRUTA GASTRONOMICAMENTE” - A senhora Presidente deu conhecimento ao Executivo do Programa da IIª Festa da Truta, bem como, das Normas para Participação da iniciativa “Truta Gastronomicamente”, cujas cópias de ambos os documentos constituem o Anexo III da presente Ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:**-----

2.12 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO A MARGARIDA MARIA FERREIRA SAMPAIO – A senhora Presidente referiu que



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

o artigo 3º do “título XVI – Regulamento para a concessão de medalhas”, do Código de Posturas da Câmara Municipal de Góis, estabelece os pressupostos para atribuição da Medalha de Mérito e que se destina “(...) a galardoar indivíduos ou entidades que pelas suas obras ou ações no campo cultural, artístico, científico, técnico, profissional, etc, revelem qualidades e virtudes que devem ser especialmente apontadas ao respeito e consideração públicos”.-----

-----Neste sentido, a senhora Presidente propôs à Câmara Municipal que deliberasse sobre a proposta de atribuição de Medalha de Mérito a Margarida Maria Ferreira Sampaio, jovem Goiense, estudante do 12º ano do curso de Línguas e Humanidades na Escola Secundária de Arganil, com excelentes notas, percussionista na Filarmónica da Associação Educativa e Recreativa de Góis, pela sua recente vitória no concurso “Juvenes Translatores”, iniciativa promovida pela Comissão Europeia, disputada por cerca de três mil alunos de vinte e sete países europeus. Deu igualmente conhecimento de alguns prémios literários que esta jovem já alcançou no seu percurso académico, bem como, da publicação de um livro da sua autoria, intitulado “Histórias da Margarida” o qual foi apresentado publicamente durante a sessão de inauguração do GóisArte 2005.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir a Medalha de Mérito do Concelho a Margarida Maria Ferreira Sampaio.-----

2.13 - IRMÃOS FIGUEIREDO/PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO E FAZENDA DA AVÓ THOMÁZIA

– A senhora Presidente deu conhecimento que a empresa Irmãos Figueiredo, Atividades Hoteleiras, Lda, comunicou em ofício remetido em 04.01.12, a intenção de denunciar o contrato celebrado com a Câmara Municipal relativamente à exploração do Parque Municipal de Campismo, bem como, a intenção de não explorar a esplanada da “Fazenda da Avó Thomázia”, na praia fluvial da Peneda.-----

-----Informou ainda, de que posteriormente à receção desta comunicação, reuniu com os representantes da empresa a fim de dissipar algumas dúvidas quanto à denúncia do referido contrato e intenção, tendo os proprietários reafirmado que



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

não desejavam continuar com a exploração das duas infra-estruturas, tendo sido apresentado pelos próprios que tal decisão se prende meramente por motivos pessoais.-----

-----De igual modo, a senhora Presidente deu também conhecimento que a Empresa está a envidar esforços para regularizar a dívida ao Município de Góis, prevalecendo-se da oportunidade para informar que, apesar de haver pagamentos em atraso no que concerne à utilização do espaço onde funciona no período estival a esplanada, a Autarquia tem a situação regularizada para com o Centro Social Rocha Barros.-----

-----Mais informou, que à semelhança dos anos anteriores, o Município de Góis irá contactar os proprietários para cedência do espaço adjacente à Praia Fluvial da Peneda, designado por “Fazenda da Avó Thomázia”, a fim de ali dinamizar a instalação de um bar de apoio à Praia Fluvial. Informou ainda, que tal pretensão prende-se pelo facto de o Município de Góis ter sido contactado por alguns empresários, pelo que, caso haja concordância dos proprietários na cedência do espaço à Câmara Municipal, irá ser aberto concurso para concessão do mesmo.-

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.14 – PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO/GESTÃO MUNICIPAL 2012 – A senhora Presidente deu conhecimento que com a renúncia do contrato de exploração do Parque Municipal de Campismo por parte da empresa Irmãos Figueiredo, Atividades Hoteleira, Lda, a Câmara Municipal, irá no presente ano assumir a gestão deste equipamento.-----

-----Mais informou, que apesar da existência de algumas manifestações de interesse para exploração deste equipamento, a Câmara optou por gerir este espaço no ano em curso, em virtude de existirem algumas reservas, algumas delas para o final do mês de Março, pelo que em tempo útil não iria ser possível abrir procedimento concursal para a sua concessão. Informou ainda, da intenção de, no ano de 2013 se proceder à abertura de concurso para a concessão deste equipamento, pelo que durante o presente ano irá ser devidamente elaborado um caderno de encargos e instruído todo o processo.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Informou ainda, para que o Parque Municipal de Campismo possa entrar em funcionamento ainda durante o mês de Março, urge a necessidade dos serviços municipais procederem a um conjunto de trabalhos de beneficiação/reparação nesta infraestrutura, para que o mesmo reúna as condições essenciais a um excelente acolhimento aos turistas.-----

-----A senhora Presidente informou que este equipamento já foi gerido pelo período de um ano pela Autarquia, tendo tido uma taxa de sucesso bastante significativa, pelo que é seu entender que a Câmara Municipal tem trabalhadores e colaboradores capazes de exercerem um bom trabalho na gestão do Parque de Campismo.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que concorda que a Câmara Municipal assuma no ano em curso a gestão do Parque Municipal de Campismo, preparando ao longo do ano o processo para a concessão em 2013.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu concordar que a Câmara Municipal faça a gestão do Parque Municipal de Campismo, até pela experiência anteriormente tida e pelos resultados positivos alcançados. Mais referiu, que uma vez que esta infra-estrutura é propriedade da Autarquia, é seu entendimento que no presente ano as obras sejam da sua responsabilidade, sendo sua opinião que em 2013 se proceda a abertura de concurso para a concessão deste equipamento.-----

-----A senhora Presidente referiu ainda, que face à crise instalada, dificilmente os privados que manifestaram interesse iriam investir no Parque, considerando que no presente ano apenas se poderia fazer um arrendamento condicionado ao ano civil.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.15 – INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DIAMANTINO JORGE SIMÕES GARCIA – O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia questionou se já havia novas informações sobre a situação da insolvência da empresa J.B. Pires, Lda, nomeadamente se já tinha havido a Assembleia de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Credores e qual o seu resultado.-----

-----A senhora Presidente informou que solicitou parecer jurídico exaustivo e objectivo do ponto de situação relativamente à situação de insolvência da referida empresa, o qual oportunamente será do conhecimento do Executivo.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Mário Barata Garcia que informou, que para efeitos de pagamentos das faturas apresentadas pela empresa adjudicatária da construção da Casa da Cultura de Góis, foram trocados ofícios entre a Caixa Leasing, o Administrador da Insolvência e a Empresa J. B. Pires – Construções, Lda. Informou ainda, que com esta diligência foi acertado entre estas Entidades que todas as faturas apresentadas a partir de Setembro de 2011 sejam liquidadas, junto do Administrador da Insolvência.-----

-----Seguidamente o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia informou que no seguimento da sua questão apresentada na última reunião do Executivo relativamente a uma da despesa de 129 euros realizada em 29.12.11, informou que remeteu comunicação ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, solicitando esclarecimentos sobre a referida despesa, a qual seguidamente se transcreve: *“Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz, vereadores da Câmara Municipal de Góis vêm, deste modo, expor a V. Exa. o seguinte: É habitual, na reuniões de Câmara, ser distribuído um documento que constitui a lista das requisições externas emitidas pela Câmara na quinzena imediatamente anterior à data da reunião. É normal e natural o nosso pedido de esclarecimento relativo a algumas dessas requisições que, até agora, tinham sido prestados e as eventuais dúvidas totalmente dissipadas.*-----

-----Do documento distribuído na reunião de 24 de Janeiro de 2012, em anexo, faz parte uma requisição de 28 de Dezembro de 2011, com o número 1562, no valor de 129 euros, respeitante a uma reunião da Assembleia Municipal e cujo fornecedor foi o Café Restaurante “Caravela” de M^a Helena Carvalho.-----

-----Questionámos a Sra. Presidente da Câmara sobre esta requisição tendo obtido como resposta que este seria um assunto da Assembleia Municipal. Não nos parece que seja assim e insistimos que a requisição é da CM e que a nossa



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

posição de vereadores pressupõe que os esclarecimentos deveriam ser prestados por esta. Não é esse o entendimento da Sra. Presidente nem da Chefe de Divisão, presente na reunião, pelo que nos vemos obrigados a incomodar V. Exa.-----

-----Assim, solicitamos que nos informe da razão e enquadramento desta despesa. Se, como parece, se tratou do pagamento de uma refeição após a Assembleia Municipal realizada em 28 de Dezembro de 2011, gostaríamos de ser informados quem participou nesta refeição e qual a justificação para a mesma ser paga verbas do Orçamento da Assembleia Municipal. Subscrevemo-nos com a mais elevada consideração e estima pessoal. Góis, 26 de Janeiro de 2012.”-----

-----Referiu ainda, que estranhou o facto de o senhor Presidente da Assembleia Municipal não ter respondido nem acusado a receção do documento enviado.----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia treze de fevereiro do ano em curso, no montante de um milhão, duzentos e quinze mil, cento e setenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos.-----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos, relativos ao ano de dois mil e doze, constantes nas ordens número cento e vinte e dois à duzentos e trinta e três, no montante de trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um euros e um cêntimo.-----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data.-----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - A Câmara tomou conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de obras particulares:-----

-----a) Número dois, requerida por Alcindo Moreira Neves, Simantorta – Alvares.-



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----b) Número três, requerida por Maria do Rosário Prazeres Tavares Fernandes, Cortes – Alvares.-----

-----c) Número quatro, requerida por António José Barata Simões, Cimo de Alvém – Góis.-----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento não foi emitida nenhuma autorização de utilização.-----

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -

A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia catorze de fevereiro do ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de cinco mil euros, cujo documento constitui o Anexo IV da presente Ata.-----

3.6 – ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS

MUNICIPAIS - Foi presente a informação da senhora Dr^a. Sara Mendes, Chefe da Divisão DAG, datada de 10.02.12, relativa à 3^a Alteração à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais anexa ao Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, cuja cópia constitui o Anexo V da presente Ata.-----

-----A senhora Presidente informou que o presente assunto vem na sequência de se ter verificado um número bastante significativo de recibos de água por cobrar após a data limite do pagamento. Caso o pagamento desses recibos não se efetue no prazo dos 30 dias seguintes ao seu limite, neste caso já com acréscimo dos correspondentes juros de mora, dar-se-á início ao processo de suspensão de água. Acontece que este processo é bastante dispendioso, designadamente tendo em consideração os valores médios de faturação, sendo que, por vezes o custo suportado com encargos administrativos é superior ao valor do próprio recibo em débito. Neste sentido, e como forma não só de cobrir os custos associados a este procedimento, mas também, e não menos importante, como medida dissuasora e como forma de disciplinar o comportamento dos consumidores incumpridores, a senhora Presidente propôs



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

que seja aditado à tabela de taxas e outras receitas uma penalização relacionada com os custos administrativos suportados com o processo de suspensão do abastecimento de água, que apenas serão devidos quando a dívida persistir há mais de 30 dias após a data limite de pagamento, uma vez que até essa data, esses encargos não se verificam.-----

-----Mais informou, que se deve equacionar a aplicação de custas na tramitação do processo de contra ordenação, como prevê o Regime Geral das Contraordenações e coimas. Neste sentido, a senhora Presidente propôs que se proceda à introdução de um artigo na referida Tabela de Taxas relacionado com os custos suportados com toda a instrução dos processos de contraordenação.--

-----Seguidamente deu conhecimento do Aditamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais anexa ao Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, cuja cópia constitui o Anexo VI da presente Ata, bem como do Aditamento à Fundamentação Económico-Financeira da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais anexa ao Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, cuja cópia constitui o Anexo VII da presente Ata.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Mário Barata Garcia que referiu que este aumento de taxas não deve ser considerado de insensibilidade social, mas somente pretende punir o silêncio dos consumidores deste serviço perante as comunicações de débito. De facto, o Regulamento de Fornecimento de Água prevê que em situações de insuficiência económica devidamente comprovada e a pedido do interessado tenham um tratamento que não passa pelo corte de fornecimento deste bem essencial.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a 3ª Alteração à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais anexa ao Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais e submetê-la a discussão pública.-----

3.7 – PARECER PRÉVIO GENERICO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM JOSÉ MANUEL JESUS COSTA - Foi presente a informação da senhora Drª. Sara Mendes, Chefe da Divisão DAG, datada de 10.02.12,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

relativa à renovação de contrato de prestação de serviços de manutenção dos sistemas de abastecimento de água para consumo humano e sistemas de drenagem e estações de tratamento de águas residuais com o senhor José Manuel de Jesus Costa, cuja cópia constitui o Anexo VIII da presente Ata.-----

-----A senhora Presidente informou que de acordo com a presente informação, a prorrogação do referido contrato se enquadra no estabelecido no artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2012 – OE/2012). Neste âmbito, e de acordo com o previsto no nº4 em articulação com o nº8 do referido artigo, a renovação em questão carece de emissão de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo, cujos termos e tramitação são regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas Autarquias Locais, das Finanças e da Administração Pública.-----

-----Como suporte à possível emissão do parecer prévio vinculativo e adaptando à administração local a Portaria nº9/2012, de 10 de Janeiro, a senhora Presidente deu conhecimento de alguns elementos constantes na mencionada informação, os quais são fundamentais para o Executivo poder deliberar sobre o presente assunto.-----

-----Sobre este assunto a senhora Presidente deu conhecimento da informação do Serviço Jurídico e Contra Ordenações, datada de 14.02.12, na qual consta que no dia 29.01.08, foi publicado o Decreto-Lei n.º 18/2008, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, o qual entraria em vigor 6 meses após a data da sua publicação, conforme preceitua o art.º 18.º da lei preambular. Tal como refere a informação n.º12/2012 da senhora chefe da DAG, e a cláusula 5.º do contrato, este tem a duração de um ano, renovando-se por iguais períodos, caso não seja denunciado por nenhuma das partes. De acordo com a cláusula contratual n.º 7 esta denúncia terá a forma de carta/ofício escrito registado, com aviso de recepção e terá lugar com uma antecedência mínima de 30 dias. Considerando a presente data e ainda, que o contrato não foi denunciado por nenhuma das partes, o mesmo poderá ser renovado.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise deliberou por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores do PSD, por entenderem que este assunto não se encontra juridicamente fundamentado, emitir parecer prévio vinculativo à renovação por um ano do contrato de prestação de serviços de manutenção dos sistemas de abastecimento de água para consumo humano e sistemas de drenagem e estações de tratamento de águas residuais com o senhor José Manuel de Jesus Costa, nos termos constantes na informação supra mencionada.-----

3.8 – PARECER PRÉVIO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/DIREÇÃO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE GÓIS – Foi presente a informação da senhora Dr^a. Sara Mendes, Chefe da Divisão DAG, datada de 09.02.12, relativa ao contrato de prestação de serviços relacionado com as funções de coordenação e Direção da Residência de Estudantes, cuja cópia constitui o Anexo IX da presente Ata.-----

-----A senhora Presidente informou que no passado dia 08.02.12, cessou o contrato de prestação de serviços da senhora Diretora da Residência de Estudantes de Góis e sendo pretensão do Município de Góis contratar este serviço nas mesmas condições praticadas no ano transato, deve o Órgão Executivo, em conformidade com o artigo 26º, da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro emitir parecer prévio vinculativo para as contratações e/ou renovações dos contratos de prestações de serviços que ocorram durante o ano.-----

-----Mais informou que de acordo com o previsto no nº4 em articulação com o nº8 do referido artigo, a contratação em questão carece de emissão de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo, cujos termos e tramitação são regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas Autarquias Locais, das Finanças e da Administração Pública. Como suporte à possível emissão do parecer prévio vinculativo e adaptando à administração local a Portaria nº9/2012, de 10 de Janeiro, a senhora Presidente deu conhecimento de alguns elementos constantes na referida informação da DAG, os quais são fundamentais para o Executivo poder deliberar sobre o presente assunto.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise deliberou por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo à contratação da senhora Dr^a. Maria de Fátima Garcia Matos Martins para prestação de serviços relacionado com as funções de coordenação e Direção da Residência de Estudantes, por um período de um ano, a contar do dia 09.02.2012 e com honorários mensais no valor de 250,00 € isentos de IVA.-----

3.9 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL/2002-2011 - A senhora Presidente apresentou um documento elaborado pela DAG, relativo à execução orçamental dos anos económicos de 2002 a 2011, fazendo uma análise detalhada em termos percentuais da execução da receita e da despesa.-----

-----Mais referiu, que é muito importante esclarecer este assunto, porquanto a palavra “desvio” foi usada em reuniões anteriores pelo senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, podendo gerar alguma especulação na opinião pública. Neste contexto, referiu que o desvio na execução orçamental era no ano de 2002 de 2.673.333,81€ na receita e 3.085.057,59€ na despesa; no ano de 2003: 3.478.292,26 € na receita e 3.446.864,89 € na despesa; no ano de 2004: 4.170.829,29 € na receita e 4.679.652,50 € na despesa; no ano de 2005: 4.036.250,66€ na receita e 3.820.852,54€ na despesa; no ano de 2006: 4.525.401,20€ na receita e 4.246.265,65 € na despesa, no ano de 2007: 3.420.302,06€ na receita e 3.893.558,88€ na despesa; no ano de 2008: 4.660.202,13 € na receita e 4.839.557,43€ na despesa; no ano de 2009: 5.082.878,53€ na receita e 5.338.823,24€ na despesa e no ano de 2010: 3.698.958,40 na receita e 3.949.238,83€ na despesa. Mais informou que, obviamente, estes desvios reportam-se a 31 de Dezembro de cada ano. No caso concreto do ano de 2011, é um facto que em 30.11.11 o desvio na receita era de 5.768.381,63 €, sendo em 31.12.11 de 3.032.903,45€.-----

-----Tratam-se de situações que não são de forma alguma atípicas, mas sim derivam da execução orçamental e estão implícitas sempre que tratamos com documentos previsionais.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que a situação da execução orçamental relativa ao ano de 2011 mereceu durante o mês de Dezembro alguns ajustes contabilísticos tanto na receita como na despesa previstas que permitiram melhorar os níveis de execução.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; CARNAVAL/TOLERÂNCIA DE PONTO; SOCINGÓIS – COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LDA/CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL; EMPREITADA DA CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA DE GÓIS/PROJETOS DA TEIA E PROJETO CÉNICO; EMPREITADA DA CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA DE GÓIS/SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA; PROJETO DE REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE VIATURAS MUNICIPAIS; PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CARTÃO SLIJ – SISTEMA LOCAL DE INCENTIVO AOS JOVENS; RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; PAGAMENTOS; REQUISIÇÕES; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS; PARECER PRÉVIO GENERICO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM JOSÉ MANUEL JESUS COSTA; PARECER PRÉVIO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/DIREÇÃO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE GÓIS.-----

-----**DADA A PALAVRA AO PÚBLICO:** Não houve.-----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas treze horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
